



**OURO  
PRETO**

PATRIMÔNIO  
CIDADÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**DECRETO Nº 3.034 DE 18 DE ABRIL DE 2012**

Declara de utilidade pública a gleba de nº 03 localizada na área do Parque Natural Municipal das Andorinhas.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 5º, alínea k, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a gleba nº 03, que integra o espólio de Geraldo Ponciano Gomes, localizada na área do Parque Natural Municipal das Andorinhas, no Município de Ouro Preto/MG, com área total de 10,22ha, cuja descrição perimétrica consta da planta e do memorial descritivo anexos.

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º deste decreto será destinada à preservação e proteção das paisagens e das características naturais do Parque Natural Municipal das Andorinhas.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica do Município fica autorizada a tomar as medidas judiciais para fins de imissão na posse do imóvel, invocando em juízo a urgência da desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de abril de 2012, trezentos anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e um anos do Tombamento.

*Angelo Oswaldo de Araújo Santos*  
Prefeito de Ouro Preto

**PUBLICAÇÃO**

Publicado ✓, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

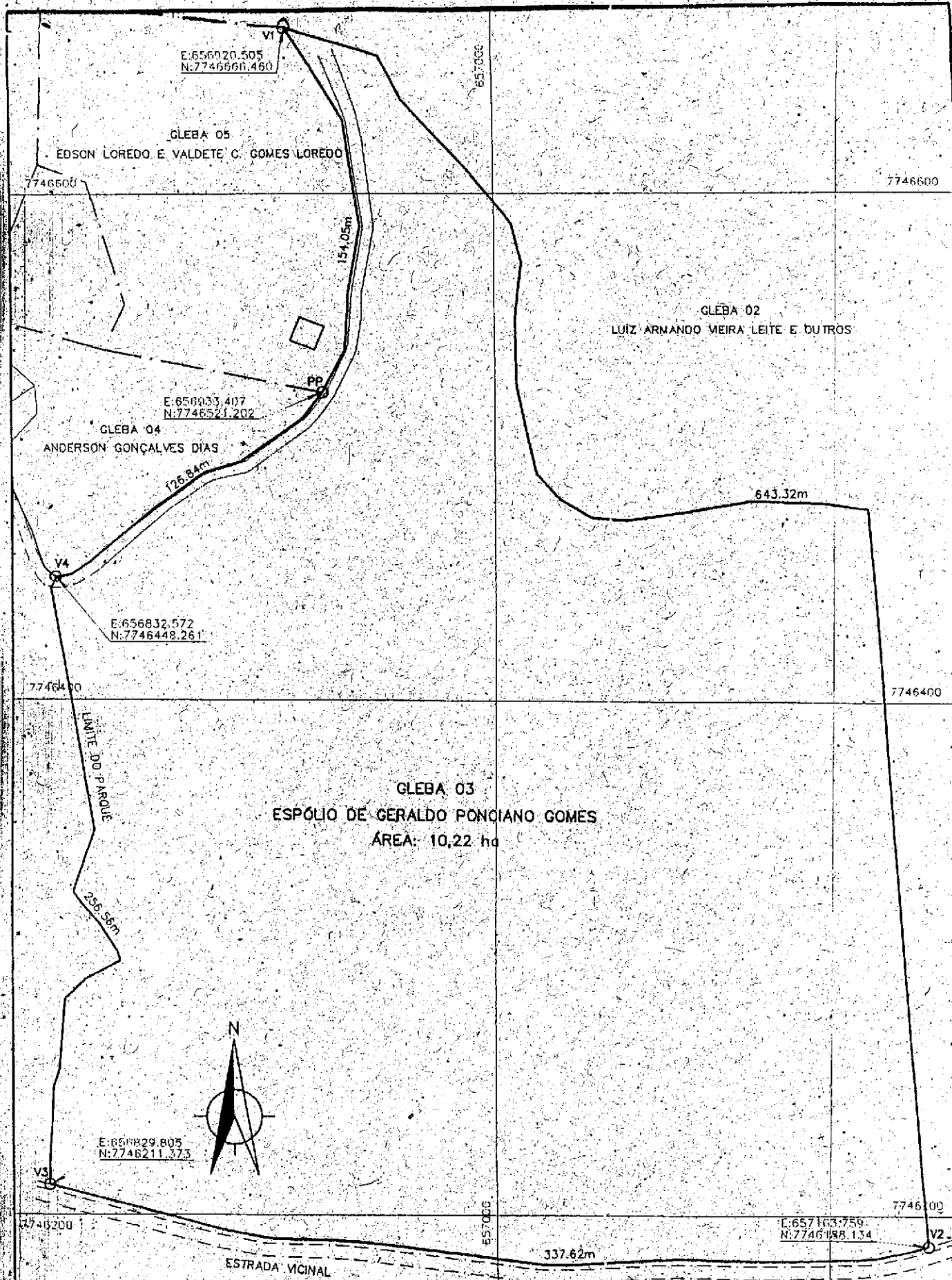
23 / 04 / 2012

Secretaria Municipal de Governo

**Confere com o original**

Em 23 / 04 / 2012

Prefeitura Municipal de Ouro Preto



PAULO CÉZAR ALMEIDA  
ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESCALA  
1:2.000

RT PAULO CÉZAR ALMEIDA CREA 14.268 /D

MTSTO:

PARQUE NATURAL MUNICIPAL DAS ANDORINHAS

GLEBA  
03

DANILO RODRIGUES CREA 14.795 T/D

APROV

MUNICÍPIO: OURO PRETO

ÁREA: 10,22 ha

DESCRIÇÃO: TOPOGRÁFICA

FOLHA 03

ARQ.

CONF. DATA 01/2008

DATA



**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DO PARQUE NATURAL  
MUNICIPAL DAS ANDORINHAS - DESAPROPRIAÇÃO - MUNICÍPIO DE  
OURO PRETO - MG.**

**GLEBA: 03**

**PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE GERALDO PONCIANO GOMES**

**ÁREA: 10,22 hectares**

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS  
AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida (PP), de coordenadas N:7746521.202 e E:656933.407, foi materializado na divisa das propriedades de Espólio de Geraldo Ponciano Gomes com a propriedade de Anderson Gonçalves Dias e a propriedade de Edson Loredo e Valdete C. Gomes Loredo. Deste, pela divisa, confrontando com Edson Loredo e Valdete C. Gomes Loredo com a distância de 154.05m, tem-se o V-1 (vértice - um), de coordenadas N:7746666.460 e E:656920.505. Deste, pela divisa, confrontando com Luiz Armando Vieira Leite e Outros com a distância de 643.32m, tem-se o V-2 (vértice - dois), de coordenadas N:7746188.134 e E:657163.759. Deste, pela divisa, confrontando com a estrada vicinal com a distância de 337.62m, tem-se o V-3 (vértice - três), de coordenadas N:7746211.373 e E:656829.805. Deste, pela divisa, confrontando com o limite do parque com a distância de 256.56m, tem-se o V-4 (vértice - quatro), de coordenadas N:7746448.261 e E:656832.572. Deste, pela divisa, confrontando com Anderson Gonçalves Dias com a distância de 126.84m tem-se o PP (ponto de partida), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área de 10,22 hectares.

Belo Horizonte, 27 de Janeiro de 2006.

**Danilo Rodrigues**  
**Crea 14.795 T/D**

**Paulo César Almeida**  
**Crea 14.288/D**